ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Decreto Municipal nº 16
De 08 de março de 2021

"Decreta o funcionamento nas repartições públicas municipais dos dias 08 a 12 de março do corrente ano e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Vagner Costa da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município de Moita Bonita de 04 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a crescente evolução do número de casos positivos à COVID no Município de Moita Bonita e internamentos de pacientes na rede hospitalar do Estado de Sergipe.

CONSIDERANDO a necessidade de adotar mecanismos de distanciamento social que impeçam eventos de aglomeração de pessoas e dificultem a propagação do novo coronavírus, salvaguardando a incolumidade pública.

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 11/2021 do Comitê Técnico-Científico e da Atividade Especiais – CTCAE que apresentam algumas medidas restritivas para os próximos finais de semana.

CONSIDERANDO que alguns servidores do Ente Municipal testaram positivos para à COVID:

DECRETA:

Art. 1º - O funcionamento nas repartições públicas municipais entre os dias 08 e 12 de março do corrente ano somente se dará através de expediente interno das 07:00 às 13:00 hrs.

Art. 2º - Fica proibida, nos dias acima apontados, o atendimento ao público em geral nos órgãos vinculados a Administração Municipal, exceto em casos urgentes para os quais o atendimento deverá ser agendado;

Art. 3º - Fica a cargo dos secretários municipais realizar o escalonamento das atividades dos servidores lotados na respectiva secretaria, de acordo com conveniência e

oportunidade da Administração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 08 DE MARÇO DE 2021.

Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal